

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 116/2025](#) e pela [Portaria n. 359/2025](#).

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 89 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece os procedimentos para recebimento, tramitação e envio de comunicações pelo sistema Conecta TCU.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 01998/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O fluxo de recebimento e a tramitação dos documentos oriundos do Tribunal de Contas da União (TCU), enviados pelo sistema Conecta TCU, bem como o encaminhamento da respectiva resposta, devem seguir o estabelecido neste Ato Normativo e nos Anexos I e II.

Art. 2º O recebimento de documentos no sistema Conecta TCU é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Processual (SPR), que deverá consultá-lo diariamente.

§ 1º Recebido o documento, a Secretaria Processual (SPR) deverá registrar ciência no sistema e juntá-lo em processo de protocolo do respectivo destinatário – Gabinete da Presidência (GPR), Corregedoria Nacional de Justiça (CN), Secretaria-Geral (SG), Diretoria-Geral (DG), Secretaria de Auditoria (SAU) ou Secretaria de Estratégia e Projetos (SEP) – e em processo de protocolo específico do Conecta TCU da SAU. [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

§ 2º Caso o destinatário do documento seja unidade hierarquicamente inferior àquelas citadas no §1º, o documento deverá ser acostado ao processo de protocolo do GPR, CN, SG, DG, SAU ou SEP, observada a vinculação hierárquica do destinatário. [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

§ 3º A SPR deverá juntar ao processo de protocolo específico do Conecta TCU, vinculado à SAU, lista com os números de processos de protocolo do GPR, CN, SG, DG, SAU e SEP, e atualizá-la sempre que houver alteração. [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

Art. 3º As unidades GPR, CN, SG, DG, SAU ou SEP, ao receberem ofício do Tribunal de Contas da União, deverão: [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

I – autuar procedimento específico no sistema SEI para tramitação da comunicação; e

II – caso necessário, encaminhar os autos à unidade subordinada para prestar informações e, em caso de demandas de maior complexidade, fazer constar, no despacho inicial, as diretrizes para o cumprimento;

Art. 4º A unidade responsável deverá cumprir as determinações e devolver os autos ao GPR, CN, SG, DG, SAU ou SEP, conforme competência para análise, com minuta de ofício, conforme modelo apresentado no Anexo II, bem como outros eventuais documentos a serem encaminhados. [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

Art. 5º O GPR, CN, SG, DG, SAU ou SEP conferirá o atendimento das determinações, assinará o ofício de resposta e encaminhará os autos à SAU para protocolo da resposta. [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

Parágrafo único. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo para resposta ao TCU poderão ser protocoladas na Plataforma Conecta TCU diretamente pelo GPR, CN, SG, DG, SAU ou SEP, conforme a natureza da matéria, sem prejuízo de comunicação à SAU sobre o procedimento adotado. [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

Art. 6º A SAU será responsável por:

I – monitorar, por intermédio do sistema SEI, a tempestividade da adoção das providências pelas unidades responsáveis; e

II - protocolar, no sistema Conecta TCU, a resposta enviada pelo GPR, CN, SG, DG, SAU ou SEP. [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

Parágrafo único. Constatado risco de eventual atraso nas manifestações, a SAU comunicará ao GPR, CN, SG, DG, SAU ou SEP. [\(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025\)](#)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA ROSA WEBER

ANEXO I

(revogado pela Portaria n. 359, de 15.10.2025)

ANEXO II DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 89 DE 3 DE ABRIL DE 2023.

(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025)

Modelo de Ofício

(redação dada pela Portaria n. 359, de 15.10.2025)

Brasília, XX de XXX de 20XX.

A Sua Excelência o Senhor

Ministro (**NOME DO(A) MINISTRO(A) EM LETRA MAIÚSCULA E COM NEGRITO**)

Tribunal de Contas da União

Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº XXX-TCU/XXX.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº XXXXXX – TCU/XXXX, informações acerca das providências até aqui adotadas pelo CNJ, relativas ao cumprimento do Acórdão nº XXXXX – TCU- XXXXX, prolatado no âmbito do Processo (citar a classe processual correspondente) nº XXXXXX, conforme documentos anexos (citar entre parênteses os documentos).

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente/Atenciosamente,

(NOME EM NEGRITO E CAIXA ALTA)

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

ou

Corregedor(a) Nacional de Justiça

ou

Secretário(a)-Geral

ou

Diretor(a)-Geral

ou

Secretário(a) de Auditoria

ou

Secretário(a) de Estratégia e Projetos